

## Justiça condena ex-gestores do INCRA e EMATER-PI

Escrito por Saraiva

Seg, 11 de Fevereiro de 2019 15:40 -

---



A 1ª Vara da Justiça Federal condenou o ex-superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Piauí, Ladislau João da Silva e o ex-diretor do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER-PI), Adalberto Pereira de Sousa, pela prática de atos de improbidade administrativa. Os gestores terão os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos depois de julgada a sentença; serão obrigados ainda a ressarcir o dano no valor de R\$ 5.169,39, cada um, corrigidos desde maio de 2007, a ser revertido ao Incra (Lei nº 8.429/92) e terão que pagar multa civil no valor de R\$ 5.169,39, cada um, segundo critérios do item "a", a ser revertido em favor do INCRA. A ação civil pública de autoria do procurador da República Kelston Pinheiro Lages, teve como base o Inquérito Policial nº 0650/2008-SR/DPF/PI, instaurado para apurar irregularidades deflagradas na celebração e execução do Convênio CRT/PI nº 32.000/2004 firmado entre o INCRA e o EMATER. Segundo o MPF, o objeto do convênio era a prestação de serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATEs, Planos de Desenvolvimento e Recuperação de Assentamentos do Estado do Piauí para 7.554 família em 101 Projetos de Assentamento no importe de R\$ 10 milhões com contrapartida do EMATER-PI.

## Justiça condena ex-gestores do INCRA e EMATER-PI

Escrito por Saraiva

Seg, 11 de Fevereiro de 2019 15:40 -

---



Cabe recurso contra a decisão.